



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

**PORTARIA Nº 050/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025**  
**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PREMIO A SERVIDOR (ES).**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 105 da Lei Complementar nº 03, de 30/09/1993, **CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PREMIO** ao(s) servidor(es) municipal (is) abaixo relacionado (s), a ser gozada da seguinte forma:

<b>NOME DO(S) SERVIDOR(ES)</b>	<b>PER. AQUISITIVO</b>	<b>GOZO DE FÉRIAS</b>
1. GUIDO SEIDEL	15/05/2020 A 15/02/2021	20/01/2025 A 11/02/2025-23 DIAS
2. IVORI RODRIGUES DE ARAUJO	02/03/2022 A 01/03/2023	02/01/2025 A 01/02/2025-30 DIAS
3. JUCELITO MARCIO DA SILVA	01/06/2023 A 01/06/2024	29/01/2025 A 12/02/2025-15 DIAS
4. LOURDES KOPHAL KNECHT	17/03/2023 A 17/03/2024	20/01/2025 A 04/02/2025-20 DIAS
5. LUCILENE ZAGER BONETTI	01/02/2023 A 01/03/2024	20/01/2025 A 31/01/2025-12 DIAS
6. LUCIMAR PAVIANI LIRA	01/03/2024 A 01/03/2025	23/12/2024 A 21/01/2025-30 DIAS
7. MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/09/2023 A 18/09/2024	01/01/2025 A 12/01/2025-10 DIAS
8. ROSELI MARIA MOREIRA DA SILVA	16/05/2024 A 16/05/2025	23/12/2024 A 21/01/2025-30 DIAS

<b>NOME DO(S) SERVIDOR(ES)</b>	<b>PER. AQUISITIVO</b>	<b>GOZO DE LICENÇA PRÊMIO</b>
1. JULIANE CENCI	01/06/2023 A 01/06/2024	10/03/2025 A 26/04/2025-49 DIAS

I) Quando o período de férias iniciar em um mês e terminar em outro, os valores relativos ao mesmo serão pagos no mês que terminar o gozo de férias.

II) Determina que sejam feitas as anotações correspondentes na (s) ficha (s) funcional(is) do (s) referido (s) servidor (es).

RIO DAS ANTAS, 15 DE JANEIRO DE 2025.

GILVANE APARECIDA DE MORAES  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

LUÍS AUGUSTO CADORE  
Tributarista Fiscal- FG  
Secretário Municipal de Administração e Finanças